

DECRETO Nº 5846/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3879/2018, de 10-04-2018, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	1102082441211.080-FEAS PSE-	Aquisição de Bens para os Serviços		
		de Proteção Social Especial		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00
		RECURSO VINCULADO: 1250-FEAS PSE PROTEÇÃO SOCIAL		
		ESPECIAL		

Objetivo: Atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social ou tenham seus direitos violados

	1102082441212.113-FEAS PSE-Serviços de Proteção Social Especial			
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	1.500,00
		RECURSO VINCULADO: 1250-FEAS PSE PROTEÇÃO SOCIAL		
		ESPECIAL		

Objetivo: Atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social ou tenham seus direitos violados

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 5.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1250-FEAS PSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de abril de 2018.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 24-04-2018.